

**Agrupamento de Escolas de Valadares****Aviso (extrato) n.º 1048/2013**

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por ato administrativo do Júri, concluiu, com sucesso, o período experimental, a trabalhadora Perpétua Conceição Rocha Videira, contratada na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, desde 01 de setembro de 2012, na sequência de procedimento concursal aberto através do Despacho n.º 5150/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012.

14 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Manuel Vaz Nunes*.  
206677522

**Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo****Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques****Louvor n.º 109/2013**

Na qualidade de Diretora cessante do Agrupamento de Escolas de Alcaneve, louvo publicamente os Assistentes Operacionais Adília Aires, Alda Conceição, Aldina Duarte, Américo Santos, Fernanda Montez, Helena Ribeiro, Liliana Temudo, Lurdes Santos, Manuel Piedade, Marco Russo, M.ª do Rosário Sá, M.ª Georgete Mateus, M.ª Félix Morais, M.ª José Cerqueira, Amândio Pereira, Georgina Gonçalves, Isolinda Domingos, M.ª Odete Lopes, Ana Rosa Bernardino, M.ª Clara Pereira, Marília Santos, Tânia Costa, M.ª Fátima Serrão, Dina Cordeiro, Sónia Cordeiro, Anabela Fernandes, Albertina Santos, Ana Cristina Vieira, Carla Filipe, Filomena Pedrosa, Liliana Simões, M.ª Adriana Francisco, Clara Afoito, Anabela Colaço, Isabel Neto, M.ª Luísa Branca, Vera Dâmaso, Catarina Ferreira, M.ª Carmo Frazão, Vera d'Avó, Carla Fernandes, M.ª Lurdes Costa, Carolina Eusébio, Mónica Marques, Lídia Vilela, Catarina Santos, Elvira Santos, Ermelinda Oliveira, M.ª Fátima Inácio, Fernanda Ribeiro, Trindade Batista, Lisete Ferreira, Ana Rita Martins, M.ª Ermesinda Ferreira, Nélia Martinho, Alice Carreira, Otília Carreira, M.ª Fátima Vieira, pelo seu profissionalismo, competência, dedicação no exercício das suas funções de apoio aos alunos e professores, que muito contribuiu para o bom desempenho da instituição.

11 de julho de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Helena Soares Carreira Vieira*.

206681645

**Agrupamento de Escolas Eça de Queirós****Aviso n.º 1049/2013****Lista Unitária de ordenação final**

Lista dos candidatos aprovados no Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Ana Maria Borges Alves: classificação (14 valores)

Yuriy Boyko: classificação (15 valores)

É excluída, ao abrigo do ponto 13 do artigo 18.º da portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, a candidata, Fortunata Maria Nunes Prates.

28 de dezembro de 2012. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Teresa Godinho*.

206681167

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E MUNICÍPIO DE ALCOUTIM****Contrato n.º 47/2013****Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representado por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Alcoutim, com o número de pessoa coletiva n.º 506772446, representado por Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal, adiante de-

signado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 852/2006, publicado no D. R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho 12284/2011 de 19 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,55 Euros por aluno, num universo previsível de 69 alunos abrangidos.»

26 de outubro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Alcoutim, o Presidente, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

206686513

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM****Contrato n.º 48/2013****Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representado por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Castro Marim, com o número de pessoa coletiva n.º 506801969, representado por José Fernandes Esteves, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 854/2006, publicado no D. R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho 12284/2011 de 19 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 219 alunos abrangidos.»

13 de novembro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Castro Marim, o Presidente, *José Fernandes Esteves*.

206686481

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E MUNICÍPIO DE FARO****Contrato n.º 49/2013****Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representado por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Faro, com o número de pessoa coletiva n.º 506579425, representado por José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 855/2006, publicado no D. R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na

redação dada pelo despacho 12284/2011 de 19 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,17 Euros por aluno, num universo previsível de 1962 alunos abrangidos.»

26 de outubro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Faro, o Presidente, *José Macário Correia*.

206686473

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 1050/2013

Por meu despacho de 06 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória à técnica superior — Isabel Maria Candeias Caneira Fernandes, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 05 de junho de 2012, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de dezembro de 2012.

02-01-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206680705

### Aviso (extrato) n.º 1051/2013

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 15 de setembro de 2012, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória ao Técnico Superior, João Vasco Fernandes Figueiredo e Sousa, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 03 de outubro de 2011, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de agosto de 2012.

9 de janeiro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206680787

### Aviso (extrato) n.º 1052/2013

Por meu despacho de 20 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória à Assistente Técnica — Maria de Fátima Morais de Sousa Mendonça, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 01 de dezembro de 2010, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

09-01-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206681361

### Aviso (extrato) n.º 1053/2013

Por meu despacho de 17 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória à Assistente Técnica — Maria do Carmo Alves de Aguiar Álvaro Leitão, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 11 de junho de 2012, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de dezembro de 2012.

09-01-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206681345

### Despacho n.º 1333/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho Diretivo através da Deliberação n.º 1446/2012, de 9 de outubro de 2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2012, subdelego, com faculdade de subdelegação, na licenciada Zélia Maria da Silva Brito, diretora do Departamento de Departamento de Fiscalização (DF), os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Dirigir a ação inspetiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, das instituições particulares de solidariedade social e de outras entidades privadas de solidariedade social que exerçam a sua atividade na área do apoio social e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Desenvolver ações de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infrações de várias indoles;

1.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4 — Elaborar e registar oficiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas ações inspetivas;

1.5 — Elaborar autos de notícia e participações em matéria de atuações ilegais dos beneficiários, dos contribuintes, das instituições privadas de solidariedade social e de outras entidades de apoio social;

1.6 — Efetuar a prospeção e o levantamento de estabelecimentos de apoio social clandestinos e a funcionar ilegalmente;

1.7 — Informar e esclarecer os proprietários e os utentes de estabelecimentos de apoio social quanto aos seus direitos e obrigações, de modo a prevenir e a corrigir a prática de infrações;

1.8 — Programar e decidir as ações de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.9 — Promover a adequada articulação entre o Departamento de Fiscalização que dirige e outras entidades, cuja intervenção vise objetivos complementares;

1.10 — Coordenar e orientar a recolha e o tratamento de informação, nas vertentes estatística e de organização de ficheiros, para o apuramento de indicadores de gestão;

1.11 — Praticar os demais atos necessários ao exercício das atribuições do Departamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 17.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de Março, e 8.º da Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio.

1.12 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal dos respetivos serviços, mais subdelego na mesma dirigente, com faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Departamento;

2.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, IP;

2.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.7 — Conceder licenças sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à atividade;

2.8 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.9 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

2.10 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do artigo 137.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

12 de dezembro de 2012. — A Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

206678616